



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_ de 03 de MAIO de 2024.

**Revoga o inciso II do artigo 1º da Resolução 20 de 16 de dezembro de 2019 que aprovou a Instrução Normativa nº 002/2014, versão 0.2 que dispõe sobre as normas e procedimentos para pagamento de despesas por meio de suprimento de fundos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, , nos termos do Artigo 30 do Regimento Interno e Artigo 25 da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso II do artigo 1º da Resolução 20 de 16 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de maio de 2024.

**Renan de Oliveira Delfino**  
**Presidente da Câmara Municipal de Anchieta**





# **Câmara Municipal de Anchieta**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Anchieta,

O II do artigo 1º da Resolução 20 de 16 de dezembro de 2019 aprovou a Instrução Normativa nº 002/2014, versão 0.2 que dispõe sobre as normas e procedimentos para pagamento de despesas por meio de suprimento de fundos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Ocorre que a referida Instrução Normativa encontra-se desatualizada, uma vez que foi elaborada na vigência da REVOGADA LEI DE LICITAÇÕES, nº 8.666/1993, e desde 01 de janeiro de 2024 a NOVA Lei de Licitações, nº 14.133/2021, passou a vigorar e portanto há necessidade de atualização na normativa quanto aos procedimentos para pagamento de despesas por meio de suprimento de fundos.

Ante o exposto, acredita-se, assim, que esta Augusta Casa de Leis aprovará o presente projeto de Resolução.

Anchieta/ES, 03 de maio de 2024.

**Renan de Oliveira Delfino**  
**Presidente da Câmara Municipal de Anchieta**

